Lei nº 509/2026. Aragominas-TO, 12 de Março de 2026.

PUBLICADO
DATA: 12 / 03 / 26

"Altera o Anexo Único do art. 4º da Lei nº 371, de 2017, com redação dada pela Lei nº 420, de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único do art. 4º da Lei nº 371, de 2017, com redação dada pela Lei nº 420, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EQUIPAMENTOS	VALOR/HORA
Trator New Holland traçado	R$ 100,00
Trator New Holland traçado com lâmina	R$ 100,00
Trator John Deere sem lâmina	R$ 100,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 371, de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 420/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 12 de março de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito de Aragominas/TO.